



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

EDITAL Nº 01/2020/CBV/IFRR, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS DESTINADAS AO INGRESSO DE ACADÊMICOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS (CIÊNCIA É 10!) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB OFERTADO PELO IFRR/CBV. (SEGUNDA CHAMADA).

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista-IFRR/CBV, por intermédio da Direção Geral e do Departamento de Educação a Distância-DEAD, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de vagas destinadas ao ingresso de acadêmicos ao CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ENSINO DE CIÊNCIAS (CIÊNCIA É 10!), NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância; Resolução nº 275-CONSUP, de 11 de outubro de 2016 que regulamenta os cursos de pós-graduação Lato Sensu do IFRR e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em Cursos de Educação a Distância-EAD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão designada pela Portaria nº 481/2019/CBV/IFRR de 21 de outubro de 2019, especificamente para este fim.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Especialização em Ensino de Ciências será oferecido gratuitamente nos Polos Municipais de Apoio Presencial (Quadro I), na forma semipresencial, com duração de 18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

(dezoito) meses e carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas que incluem cumprimento de créditos e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.3 O curso está distribuído em 03 módulos, cada um com o desenvolvimento de atividades a distância via Ambiente Virtual de Aprendizagem na Plataforma Moodle, atividades presenciais avaliativas de frequência obrigatória nos polos municipais de ensino e desenvolvimento de pesquisa com elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, que obedecerá ao gênero textual indicado no plano de curso.

3. DAS VAGAS E DOS POLOS DE ENSINO

3.1 O IFRR/CBV oferecerá vagas para os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, conforme quadro abaixo:

Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Ensino de Ciências (Ciência É 10!)
• 23 Vagas para o Polo Municipal de Alto Alegre
• 27 Vagas para o Polo Municipal de Bonfim
• 30 Vagas para o Polo Municipal de Caroebe
• 24 Vagas para o Polo Municipal de Mucajaí
• 24 Vagas para o Polo Municipal de Pacaraima
• 29 Vagas para o Polo Municipal de Uiramutã

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 Para concorrer ao Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1 Possuir graduação de nível superior;

4.1.2 Estar em **efetivo exercício da profissão docente** na área de Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou nos componentes de Biologia, Física ou Química no Ensino Médio;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição seguirá conforme Cronograma (Anexo I);

5.2 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, por meio do Sistema Gestor de Concurso do IFRR <https://sgc.ifrr.edu.br/>;

5.3 Para se cadastrar no Portal do Candidato é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail ativa, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Após o preenchimento do formulário eletrônico e completar a inscrição digital, o candidato deverá entregar, nos locais destacados no Item 6.2, a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado e identificado com a ficha de inscrição (Anexo II) colada/grampeada na parte externa, devidamente preenchida e assinada:

- a) Diploma de curso de graduação expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Os conferidos por instituições estrangeiras, somente serão aceitos se devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação;
- b) Histórico acadêmico de curso superior de graduação;
- c) Documento comprobatório de efetivo exercício na docência, que deverá descrever a atuação no componente curricular na área de Ciências no ensino fundamental e médio, podendo ser comprovada por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional-CTPS, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço de instituição reconhecida pelo MEC;
- d) Currículo *Lattes* atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios em atendimento ao Item 7.5 deste Edital para efeito de pontuação;
- f) Cópia do comprovante de residência atualizado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

g) Cópia do CPF e RG;

6.2 Os Locais para entrega da documentação serão:

a) No Departamento de Educação a Distância–DEAD, Campus Boa Vista, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496-Pricumã-Boa Vista–RR, no período conforme CRONOGRAMA, (Anexo I), nos horários das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

b) Na Sede do Polo Municipal de Ensino UNIVIRR/UAB/CAPES de cada município ao qual se candidata, no período conforme CRONOGRAMA, (Anexo I), nos horários das 8h30min às 11h30min.

6.3 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

6.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

6.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

6.6 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da pré-inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6.7 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por apenas um Polo Municipal de Ensino.

6.8 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será executado pela Comissão instituída pela Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Boa Vista;

7.2 O preenchimento das vagas, dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório realizado através de Análise Curricular;

7.3 A não apresentação dos documentos comprobatórios relacionados no item 6.1 deste Edital acarretará a eliminação do candidato;

7.4 As experiências docentes do Item 7.5 referem-se às atividades desenvolvidas em sala de aula como professor(a) titular.

7.5 A participação em componentes de Estágios Supervisionados e/ou participação em Programas Institucionais não serão considerados para efeito de experiência docente.

7.5 A análise curricular será feita com base nos critérios de pontuação abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
1. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		
Curso de aperfeiçoamento relacionado às áreas de Ciências, Biologia, Química ou Física com carga horária superior a 100 h.	5,0 pontos por Certificado	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento relacionado às áreas de Ciências, Biologia, Química ou Física com carga horária mínima de 40 h.	5,0 pontos por Certificado	30 pontos
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE		
Experiência docente em componente curricular na área de ciências do Ensino Fundamental ou Ensino Médio	5,0 pontos por semestre	30 pontos
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
Experiência em produção e publicação de trabalhos científicos (Resumos em anais, artigos ou livros)	2,0 pontos por certificado/ declaração	10 pontos
Experiência em apresentação de trabalhos científicos (Palestra, mesa redonda, comunicação e pôsteres)	2,0 pontos por certificado/ declaração	10 pontos
TOTAL POSSÍVEL OBTIDO PELO CANDIDATO		100 pontos

Av. Glaycon de Paiva, nº 2496, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, CEP 69303-340

Fone: (095) 3621-8000 Ramal 8062 – E-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br

www.ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final da nota de classificação e homologação dos candidatos classificados serão divulgados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/>, em data conforme Cronograma (Anexo I);

8.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios do quadro do Item 7.5 na seguinte ordem:

- a) Candidato com maior pontuação em Experiência Profissional Docente;
- b) Candidato com maior pontuação em Produção Científica;
- c) Candidato com maior pontuação em Formação Complementar;
- d) Candidato com maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberão recursos nas ações de Impugnação ao Edital, Contra a Homologação das Inscrições, quanto à pontuação atribuída ao candidato na Análise Curricular, que considerar que por razões de ilegalidade e/ou demérito tenha sido prejudicado;

9.2 O candidato poderá interpor recurso contra resultado da Análise Curricular, fundamentado e justificado através do preenchendo FICHA DE RECURSO (Anexo III) e comparecendo exclusivamente no Departamento de Educação a Distância–DEAD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima–IFRR/*Campus* Boa Vista, em horário comercial e data conforme Cronograma (Anexo I);

9.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/> na data estabelecida no Cronograma (Anexo I);

9.4 A homologação final dos candidatos classificados será divulgada na data prevista no Cronograma (Anexo I) publicado no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar seu cadastramento junto ao Departamento de Registro Acadêmico – DERA/IFRR/*Campus* Boa Vista, no período conforme Cronograma (Anexo I), pessoalmente ou por procuração;

10.2 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato, imediatamente, subsequente na lista de classificação, não podendo em hipótese alguma pleitear cadastro, ainda que existam vagas;

10.3 No ato da matrícula, os candidatos classificados dentro do número de vagas, terão que apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais da documentação abaixo relacionada:

- a) Documento oficial de identidade (RG), expedido pela SSP;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas eleições;
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior (frente e verso);
- f) Histórico escolar da graduação concluída;
- g) 02 (duas) fotografias 3 X 4 recentes;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Comprovante de residência;

10.4 Não caberão recursos da não efetivação da matrícula pelo candidato, nas datas previstas neste Edital;

10.5 A matrícula poderá ser realizada através de procurador, com procuração específica para tal fim;

10.6 O candidato matriculado por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

10.7 No caso de cadastramento por procuração, além dos documentos exigidos para o cadastramento previstos neste Edital, é obrigatória a entrega de cópia da procuração e do documento de identidade do procurador acompanhados dos respectivos originais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente processo seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2020;

11.2 Todas as informações sobre os Cursos estão disponíveis no endereço <http://boavista.ifrr.edu.br/>;

11.3 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

ANEXO I

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
13/01/2020	Publicação do Edital	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
13 a 14/01/2020	Período de Impugnação ao Edital	Na sala do DEAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista
15/01/2020	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
16/01/2020 a 26/01/2020	Período de Inscrição no Sistema Gestor de Concurso do IFRR	No endereço eletrônico https://sgc.ifrr.edu.br/
27/01/2020 a 31/01/2020	Entrega de Documentos de Comprovação Curricular	Na sala do DEAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista e/ou na Sede dos Polos Municipais de Ensino
31/01/2020	Publicação da Lista de Inscrições Homologadas	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
01/02/2020 a 05/02/2020	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
05/02/2020	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
06/02/2020 a 07/02/2020	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	Na sala do DEAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista e/ou na Sede dos Polos Municipais de Ensino
10/02/2020	Publicação do Resultado aos Recursos interpostos ao Resultado Preliminar	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
10/02/2020	Publicação e Homologação do Resultado Final	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> ENSINO DE CIÊNCIAS (CIÊNCIA É 10!), NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Nome Completo:
Polo Municipal: () Alto Alegre () Bonfim () Caroebe () Mucajaí () Pacaraima () Uiramutã
Endereço:
Telefone: ()
E-mail:
Graduação em:

Data: ____/____/____ Hora de Entrega: ____:____

Assinatura do(a) Candidato(a) : _____

Assinatura do(a) Servidor(a) : _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTO

Nome: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo recebimento: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

ANEXO III

RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Nome: _____

Nº da identidade: _____, CPF _____ . Eu, candidato (a) inscrito (a) para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu em ENSINO DE CIÊNCIAS (CIÊNCIA É 10!)*, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Boa Vista, regulamentado pelo Edital Nº 01/2020, venho interpor:

() Impugnação ao Edital

() Recurso contra a homologação das Inscrições

() Recurso contra resultado preliminar de Análise Curricular

() Outro: _____

Fundamentação:

Data: ____/____/____ Hora de Entrega: ____:____

Assinatura do(a) Candidato(a) : _____

Assinatura do(a) Servidor(a) : _____

✂ _____

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Nome: _____ RG: _____

Data: ____/____/____

Especificar o recurso: _____

Responsável pelo recebimento: _____